

# **Normas para indicação/suspensão de bolsa – programa FAMB**

## **1. Comissão de bolsas**

A comissão de bolsas será formada, mensalmente, pelos membros da comissão de seleção do programa FAMB mais o coordenador do programa, sendo este último o presidente da comissão.

## **2. Indicação de bolsas**

A indicação das cotas disponíveis de bolsas de mestrado e doutorado será realizada de acordo com processo de ranqueamento dos alunos sem bolsa, realizado na ocasião dos processos seletivos de ingresso no programa.

As cotas de bolsas liberadas em um dado mês serão distribuídas de acordo com o último ranqueamento realizado. Caso não tenha havido processo de ranqueamento em um dado mês, valerá o último ranqueamento realizado.

Participam do ranqueamento alunos ingressantes que tenham manifestado interesse em bolsa de estudos do programa e alunos já matriculados e sem bolsa que solicitarem inscrição no ranqueamento.

## **3. Ranqueamento de alunos matriculados no programa**

Alunos matriculados no programa FAMB que não tenham bolsa do programa podem participar do ranqueamento em um dado mês caso realizem a solicitação por escrito ao programa. A data limite para solicitação será a mesma que a data de inscrição de candidatos ao processo seletivo de admissão no programa FAMB no referido mês.

O aluno FAMB poderá utilizar a sua nota da prova escrita de quando foi admitido no programa ou poderá fazer nova prova escrita, juntamente com os inscritos na seleção do programa. É válida sempre a última nota de prova realizada pelo aluno.

O aluno FAMB que se inscrever no ranqueamento deve, obrigatoriamente, realizar entrevista e análise de currículo no mês de ranqueamento, a se realizar juntamente com o processo seletivo FAMB. As notas dessa entrevista e análise de currículo serão utilizadas no ranqueamento.

Não há limite de vezes que o aluno FAMB pode se inscrever no ranqueamento enquanto esteja sem bolsa.

## **4. Duração da bolsa**

A duração máxima da bolsa é de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

Alunos FAMB do mestrado que iniciem o recebimento de bolsa durante a pós-graduação podem ter a bolsa suspensa após 24 meses no programa, mesmo que não tenham recebido 24 meses de bolsa, a critério da comissão de bolsas.

Alunos FAMB do doutorado que iniciem o recebimento de bolsa durante a pós-graduação podem ter a bolsa suspensa após 48 meses no programa, mesmo que não tenham recebido 48 meses de bolsa, a critério da comissão de bolsas.

## **5. Acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas**

Em atendimento a portaria CAPES Nº 133 de 10 de julho de 2023 é permitido ao aluno FAMB acumular a bolsa CAPES com outras atividades remuneradas; para isto o aluno deve encaminhar à coordenação do PPG-FAMB um pedido de solicitação para o acúmulo de bolsa com a atividade remunerada.

A carga horária semanal máxima permitida pelo PPG-FAMB é de 12 horas, mas casos excepcionais serão analisados pela CCP.

Este pedido deve estar acompanhado de um parecer do orientador com uma descrição detalhada da atividade a ser realizada incluindo necessariamente a sua carga horária e que esta atividade não vá prejudicar o andamento do projeto.

## **6. Casos omissos e recursos**

Casos omissos nestas normas e pedidos de consideração/recursos serão decididos pela CCP.

Norma aprovada na 171ª Reunião Ordinária da CCP do dia 01/09/2023.